Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 441 /19 Salvador, 12 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 018 - DIREL de 19 de junho de 2019, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 199/ 2019 de iniciativa do vereador **ODIOSVALDO VIGAS**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Doutor José Bahia.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em.__/__/_____
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Fl. 02

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Doutor José Bahia** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Doutor José Bahia** o logradouro público (codlog 6985) no bairro de Castelo Branco, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x - 562.012,500; y - 8.573.596,800) e finais: (x - 562.073,900; y - 8.573.559,200), com início à Rua Edgar Sanches de Lima (codlog nº 6983) e Via Castelo Branco (codlog nº 6895), respectivamente.

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
16/07/2019

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Doutor José Bahia	**6985**	**Castelo Branco**

Início em:	Rua Edgar Sanches	Cód. Logradouro 6983
Fim em:	Via Castelo Branco	Cód. Logradouro 6895



Projeto de Lei nº 199/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Odiosvaldo Vigas

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Raimundo Souza Pinto SEDUR / Gerência de Cadastro Técnico Téc. Administrativo Matrícula:362/973	Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico/SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado VEREADOR ODIOSVALDO VIGAS	OF Nº 441/2019	Data 15/08/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio nº 018/2019 – DIREL referente ao PLE nº 199/2019 de autoria do Vereador Odiosvaldo Vigas.

Salvador, 15 de agosto de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br